

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULOANTONIO M. V. COSENZA
OFICIAL INT.º

MATRÍCULA Nº. 004598

Data: 13 de novembro de 1979

FICHA

Oficial: *M. V. Cosenza*

IMÓVEL

N.º CADASTRO -633.020.007.374-8- área:15,2-área expl.o,4-área explot.15,2-
mód. 9,6- n.º mód.1,58-fmp.9,6-Imóvel agrícola-situado no bairro do Pi-
nhal, zona rural, neste município e comarca, com a área de 152.356m2. ou
15.23.56has., mais ou menos, confrontando em sua integridade com Altamiro
Pereira, Edmundo Delvila, Luiz Padovani, José Fumachi, Luiz Padovani, Osó-
rio Cavaleiro, Corrego e dr. Gabriel Ayres Neto, herdeiros ou sucessores.

AQUISICÕES

PROPRIETÁRIOS: Antonio Costa-RG.6.469.598-lavrador e sua mulher Antonia -
Nardi Costa-RG.10.590.003- do lar-brasileiros, casados no regime da comu-
nhão de bens-antes da Lei 6515/77-residentes neste município no bairro-
do Pinhal- cic.439.205.818/20. Transcrição: 11.177-3Q-fls.148 deste RI.
Of.Maior -R.1/004598:Os proprietários acima qualifica-
dos VENDEM o imóvel supra descrito à VILEMONDES GARCIA DE ANDRADE, brasi-
leiro, casado no regime da comunhão de bens-antes da Lei 6515/77 com Lí-
gia Alonso Andrade-diretor comercial, residente em S.Paulo, à rua Cardo-
so de Almeida- 1658- RG-MG.1.521.473-cic.047.796.818/04. Título:Escritu-
ra pública de 19 de outubro de 1979-2ª tabelionato local-livre 212-fls.
19.Valor:cr\$. 98.000,00. Dou.fé. It. 13.11.1979.Oficial Maior *M. V. Cosenza*
D.cr\$.510,00-lo2,00-76,50-Guias *204/105*

R.2 em 16 de março de 1.989.

Por escritura datada de 10 de março de 1.989, do 1.º Cartório de Notas, desta cidade e
comarca de Itatiba, (L.º 366, fls.126), os proprietários pelo R.1, VILEMONDES GARCIA DE
ANDRADE, já qualificado, do comércio, e s/m. LÍGIA ALONSO ANDRADE, brasileira, do lar,
portadora do RG. nº.4.172.933-SP, portadores em conjunto do CPF. nº.047.796.818/04, do-
miciliados e residentes na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. Eduardo de Souza
Aranha, nº.191, apto. nº.203, Bairro do Jardim Paulista, VENDERAM O IMÓVEL pelo valor

segue no verso

ONUS

Obs:sobre o terreno, ou melhor, quando os vendedores acima venderam o
remanescente da gleba com 10 alqueires, ao dr. Gabriel Ayres Neto, ins-
tituíram em favor do mesmo uma servidão de passagem, e agora localizam-
dita servidão com o mapa que acompanha a escritura, ficando a mesma lo-
calizada na divisa com o terreno de Geraldo Checon ou sucessores, com
uma largura de 8,00 metros e iniciando na estrada particular.Data supra.
Of.Maior *M. V. Cosenza*

FICHA Nº 014

MATRÍCULA N.º 004598

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA N.º 004598

Data
Itatiba, 16 de março de 1.989.

FICHA
1 v

Oficial

L.º 2 - REG. GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANTONIO M. V. COSENZA
OFICIAL INT.º

de NCz\$.18.000,00 a GILBERTO JACK ORENSZTEJN, brasileiro, industrial, portador do RG.º nº.2.921.581-SP e do CPF. nº.054.795.098/53, casado no regime da COMUNHÃO DE BENS, antes da Lei nº.6.515/77 com MIRIAM ZYNGIER ORENSZTEJN, brasileira, industrial, RG. nº. 1.591.144-SP e do CPF. nº.949.011.128/72, domiciliado e residente em São Paulo, Capital, na Rua Nebraska, nº.928, apto. nº.131, Bairro do Brooklin.


O Oficial Maior,


Antonio Claudio Giannico.

Av.03 em 06 de agosto de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da reapresentação da escritura que deu origem à observação feita à margem da coluna de "ônus" da presente matrícula, apresentada em forma de certidão e, conforme MANDADO JUDICIAL devidamente microfilmado nesta serventia, sob o nº.52.491, afim de regularizarmos a referida "observação", subscrevendo-a, nesta data.

A Escrevente Autorizada,


Simone Cosenza Reinaldo

Microfilme nº 58475

R.04 em 21 de outubro de 1.998.

Por MANDADO expedido em 06 de maio de 1.998, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Antônio Alves Torrano, da 1ª Vara Judicial desta comarca, extraído dos autos de "EXECUÇÃO" (Processo nº.674/94), requerida por JOSÉ CASSETTA contra GILBERTO JACK ORENSZTEJN; e nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 09 de abril de 1.996, 50% do imóvel da presente matrícula, FOI PENHORADO E DEPOSITADO em mãos de José Cassetta, RG-nº.4.836.902-0, residente e domiciliado nesta cidade, cujo o valor da execução é de R\$15.000,00.

O Oficial;



Luís Carmo Pascoal

Microfilme nº 62.385

R.05 em 06 de março de 2001.

Por MANDADO expedido em 05 de fevereiro de 2001, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Clovis Elias Thomê, da 2ª Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba, extraído dos autos de "EXECUÇÃO" (Processo nº 1139/00) requerida por ITATUBOS COMERCIAL HIDRAÚLICA LTDA contra GILBERTO JACK ORENSZTEJN; e nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de novembro de 2.000, 50% do imóvel da presente matrícula, FOI PENHORADO E DEPOSITADO em mãos de Gilberto Jack Orenszejn, cujo valor da execução é de R\$46.034,67.

A Escrevente Autorizada,


Lucia Regina de Souza

Microfilme nº 70.636

segue na ficha 02

MATRÍCULA N.º **04598**

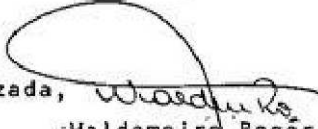
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.

REGISTRO GERAL
LUIS GARMO PASOAL Oficial
WALMOR BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

Av.06 em 12 de fevereiro de 2004.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Por MANDADO expedido em 28 de outubro de 2003, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ezaú Messias dos Santos, da 1ª Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba, extraído dos autos de Execução (Processo nº 674/94), foi determinado o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.04, da presente.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeira Rogéria Tega

Prenotação nº 82132 em 05/02/2004.

Av.07 em 17 de maio de 2010.

CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista da Carta de Sentença mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, - possui a denominação de "SÍTIO NEVADA", e possui o número na Receita - Federal - NIRF: 5.703.737-0, conforme prova a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 28 de janeiro de 2010, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Escrevente Autorizada, 
Marcia Regina de Lima Prezotto

R.08 em 17 de maio de 2010.

CARTA DE SENTENÇA

Por Carta de Sentença expedida em 06 de dezembro de 2007, subscrita pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Itatiba/SP, Dra. Cristiane Amor Espin, extraída do Processo nº 2000.006.295 - (1139/00), de Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Requerente: Itatubos Comercial Hidráulica Ltda., e como Requerido: Gilberto Jack Orenszejn, a parte de 5% do total do imóvel objeto desta matrícula, cuja avaliação importa em R\$1.208.599,40 (setembro/2002), - FDI ADJUDICADA na seguinte proporção: 81,95% para a exequente ITATUBOS COMERCIAL HIDRÁULICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.229.341/0001-65, estabelecida na Avenida Independência, nº 100, nesta cidade de Itatiba/SP, devidamente representada no título, e 18,05% para BENEDITO LUIS CRUVINEL, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 147.648, RG.nº 17.375-841, e inscrito no CPF. sob nº 044.157.338-08, com endereço na Rua Campos Sales, nº 532, 5ª andar, Centro, na cidade de Campinas/SP; tudo nos termos da sentença datada em 11 de setembro de 2007, e conclusão datada em 11 de fevereiro de 2010, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Itatiba/SP, Dra. Cristiane Amor Espin.

FICHA N.º 02

L.º 2 - REG. GERAL

MATRÍCULA N.º

04598

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.

REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 108.398

Av.09, em 11 de janeiro de 2.012.

PENHORA

Por Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis expedida em 29 de novembro de 2.011, pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Itatiba/SP, extraída do Processo nº 281.01.2008.002914-7/1 (624/-2008), de Ação de Execução de Título Judicial, tendo como Sujeito - Ativo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.122.571/0001-77, devidamente representada, e como Sujeito Passivo: HOTEL FAZENDA GREEN GOLD LTDA, CNPJ sob nº 03.514.302/0001-76, GILBERTO JACK ORENSZTEJN e MÍRIAM ZYNGIER ORENSZTEJN, já qualificados, e em cumprimento à decisão proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Itatiba/SP, Dra. Roberta Cristina-Morão Arruda Nascimento, nos termos do disposto no parágrafo 4º, do artigo 659, do Código de Processo Civil, a parte ideal que o executado Gilberto Jack Orenszejn possui no imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADA para a garantia da causa no valor de R\$ 29.500,00, tendo como depositário GILBERTO JACK ORENSZTEJN.

A Escrevente Autorizada,

Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 118.606

Av.10, em 16 de janeiro de 2.012.

ÓBITO

Procede-se esta averbação à vista do título referido na averbação seguinte, para constar o óbito do proprietário pelo R.2, da presente: GILBERTO JACK ORENSZTEJN, ocorrido em 29 de junho de 2011, conforme verifica-se pela Certidão de Óbito - Matrícula: 117838.01.55.2011.4.00100.163.0040279-80, expedida em 07 de julho de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Itatiba-SP, a nexa ao título apresentado..

A Escrevente Autorizada,

Simone Cosenza Reinaldo

Av.11, em 16 de janeiro de 2.012.

PENHORA

Por Determinação Judicial - Despacho Id: 10594761, datado de 16 de dezembro de 2011, proferida pelo MM. Juiz do Trabalho - Dr. Marcelo Bueno Pallone, da Vara do Trabalho de Itatiba-SP, exarada nos autos da ação de "Execução Trabalhista" - Processo nº.0211500-20.2005.5.150145 - RTOrd, tendo como Exequente: FABIOLA DA CRUZ GUEDES (CPF/MF -

- segue na ficha 03-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO ORIGINAL

= VERSO

02

FICHA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 13

MATRÍCULA N.º

004598


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

nº.290.473.738-39) e como Executados: HOTEL FAZENDA GREEN GOLD LTDA. + 003, inclusive MIRIAM ZYNGIER ORENSZTEJN, já qualificada, atualmente, no estado civil de viúva, a qual também foi nomeada "Depositária" - de acordo com o Mandado de Averbação datado de 09 de dezembro de 2011, enviado "on line" às 10:16:44h, pela TRT 15ª Região - Protocolo : PH000008468, procede-se esta averbação para constar que a parte ideal de 95% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao(s) executado(s), FOI PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$102.297,61.

A Escrevente Autorizada,


Simone Cosenza Reinaldo

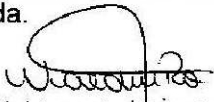
Prenotação nº.118863.

Av.12 em 04 de setembro de 2.012.

DEPOSITÁRIO

Procede-se esta averbação à vista do MANDADO expedido em 08 de agosto de 2012, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Drª Roberta Cristina Morão Arruda Nascimento, da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de Execução de Título Judicial (Processo nº 281.01.2008.002914-7 - Ordem 624/2008), para constar que o depositário da parte ideal penhorada conforme Av.09, da presente, é: MIRIAM ZYNGIER ORENSZTEJN, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,


Waldemeire Rogéria Tega

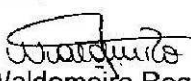
Prenotação nº 122.586.

Av.13 em 12 de agosto de 2.013.

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "on line" - protocolo PH000040813, solicitada e emitida em 07 de agosto de 2013, pelo escrevente, Arquimedes Larentes de Souza, de acordo com o Auto ou Termo de 07/08/2013, extraída dos autos de Execução Fiscal, número de Ordem 81/10, do Setor de Execuções Fiscais desta cidade e comarca de Itatiba-SP, Escrivão/Diretor: Lana Regina Barros Deantoni, tendo como exequente: FAZENDA NACIONAL, CNPJ. nº 00.394.460/0220-30, e como executado: GILBERTO JACK ORENSTEJN, uma parte ideal de 5,00% do imóvel, pertencente ao executado, foi PENHORADA, sendo o valor da execução: R\$ 45.937,99.

A Escrevente Autorizada,


Waldemeire Rogéria Tega

segue no verso

FICHA N.º 03

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 16

MATRÍCULA N.º

004598

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP
REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
Oficial


WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

Av.14 em 12 de agosto de 2.013.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se esta averbação "ex-officio" para constar que, tendo em vista a Penhora objeto da averbação anterior, cuja ação tem como sujeito ativo a FAZENDA NACIONAL, a parte ideal de 5,00% do imóvel objeto desta matrícula, foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE** de que trata a lei nº 8212/91, artigo 53, parágrafo 1º.

A Escrevente Autorizada,



Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 128.616.

≡ VERSO

FICHA N.º 03.

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 16